



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2010

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as leis municipais, torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para contratação de Mãe Social, Auxiliar de Desenvolvimento e Operador de Máquinas, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do presente edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT e regulamentado pela Lei Municipal n°. 542/2009 e suas alterações.
- 1.2 O Processo Seletivo é regido por este edital, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e sendo executado pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, instituída através da portaria n° 295/2009, supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal.
- 1.3 Os candidatos interessados em concorrer as vagas disponíveis, deverão observar as informações abaixo:

Função	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
Mãe Social	11	Ensino Fundamental Completo ou Cursando	40 hs	720,45
Auxiliar de Desenvolvimento	04	Curso de Magistério ou Superior	20 hs	740,90
Operador de máquinas em geral	03	Alfabetizado e CNH Categoria "D"	40 hs	1.013.73

- 1.4 A seleção para os cargos constantes deste edital dar-se-á através de prova escrita de condão eliminatório e para o Cargo de Operador de Máquinas em Gerla, Prova prática de condão classificatório;
- 1.5 O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 22/03/2010 a 22/04/2010 –obedecendo ao seguinte cronograma:
- 26/03/2010 a 07/04/2010 - inscrições;
 - 08/04/2010 - publicação das inscrições homologadas;
 - 11/04/2010 - realização de provas escritas;
 - 14/04/2010 - divulgação do resultado de provas;
 - 17/04/2010 - realização das provas práticas;
 - 19/04/2010 - divulgação dos resultados parciais;
 - 22/04/2010 - divulgação dos resultados finais.

2- DIVULGAÇÃO

Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados via Internet, no site <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>, pelos telefones 3496-1448, 3496-1471, em um jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também estarão disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 — Centro.

3- INSCRIÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações Eleitorais;
- Para o Cargo de Mãe Social: idade Mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 26/03/2010 a 07/04/2010, sem ônus para o candidato;

3.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

3.5 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notifica-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.

3.6 Quanto as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

3.7 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari a Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 Centro das 08:00 hs as 17:30 horas (Horário Oficial Local), munido de:

a) Original e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- Para o cargo de Mãe Social, caso possua experiência: Declaração de Tempo de Experiência, assinado por autoridade competente.

4- SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará da realização de prova objetiva escrita de caráter eliminatório para todos os cargos, e para o cargo de Operador de Máquinas em Geral, Prova Prática de caráter classificatório.

4.2 O não-comparecimento a prova escrita objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

4.3 A prova escrita analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

Cargos: Operador de máquinas em Geral

- a) Português total de questões 01 - máximo de 01 pontos;
- b) Matemática total de questões 01 - máximo de 01 pontos;
- c) Conhecimentos gerais total de questões 01 - máximo de 01 pontos;
- d) Conhecimentos específicos — total de questões 01 - máximo de 01 pontos;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



Cargo: Mãe Social / Auxiliar de Desenvolvimento

- Português total de questões 02 - máximo de 02 pontos;
- Matemática total de questões 02 - máximo de 02 pontos;
- Conhecimentos gerais total de questões 02 - máximo de 02 pontos;
- Conhecimentos específicos — total de questões 03 - máximo de 03 pontos;

4.4 A prova escrita deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.

4.5 Da Prova Prática: Haverá Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas em Geral. O dia e local da prova pratica será divulgado através de edital complementar. A pontuação obtida na Prova prática é de caráter classificatório.

4.6 Somente poderão realizar provas práticas os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos das provas objetivas escritas, os demais estarão automaticamente desclassificados por estarem inabilitados para realização das provas práticas.

4.7 Do cargo de Mãe Social: O cargo de mãe social seguirá as disposições contidas na Lei Federal nº 7.644 /1987 de 18/12/1987, somente poderá ser ocupado por mulheres que atuarão no Abrigos Domiciliares, instituídos pela Lei Municipal 476/2007 de 20 de Setembro de 2007.

4.8 A Lei Federal nº 7.644 /1987 de 18/12/1987, impõe como condição para admissão no cargo de mãe social as seguintes condições:

- idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- boa sanidade física e mental;
- boa conduta social;
- aprovação em teste psicológico específico.

4.9 Após divulgação de Resultado Parcial, todas as candidatas ao Cargo de Mãe Social, consideradas aprovadas e classificadas, deverão ser submetidas a teste psicológico específico, onde receberão a qualificação de aptas ou inaptas para exercício das funções.

4.10 Também para o Cargo de Mãe Social, em obediência ao disposto em Lei Municipal 580/2010, será considerado como critério de pontuação o quesito experiência em casa abrigo, que receberá pontuação segundo tabela informada no item 5.4 deste edital. Também em obediência ao disposto no art. 8º da Lei Federal 7.644 /1987, as ocupantes do cargo de mãe social serão submetidas a treinamento e estágio supervisionado.

5- CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas;

5.2 Estará automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota zero no total dos pontos da somatória da prova objetiva.

5.3 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência:

- o candidata que obtiver maior nota no total da prova escrita;
- o candidato que obtiver maior nota nas questões específicas;
- o candidato que obtiver maior nota na prova prática, quando houver;
- por fim o candidato que tiver idade maior.

5.4 Para o cargo de Mãe Social será considerado tempo de experiência em casa abrigo, em obediência ao disposto na Lei Municipal 580/2010, seguindo a seguinte tabela

Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Inferior a um ano	1	De dois a três anos	3
De um a dois anos	2	Acima de três anos	4



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



5.5 Será eliminado o candidato que comprovadamente, usar documentos ou informações falsas ou utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.

6- RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do Processo Seletivo constará dos candidatos classificados até a posição 100ª (centésima);

6.2 Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

7- RECURSO

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

- a) Edital e seu conteúdo;
- b) Resultado parcial/final da Prova Escrita / Prova de Prática

7.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Taquari — MT, nos seguintes prazos:

- a) até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo;
- b) até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita / Prova prática.

7.3 Da Decisão final da Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, não caberá recurso administrativo, não existindo dessa forma, recurso contra resultado final do Processo Seletivo, após homologação.

8- CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 2 deste Edital;

8.2 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Taquari até 31/12/2011.

8.3 O prazo de Validade desse processo Seletivo será até 31/12/2011, não admitindo prorrogação.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este processo seletivo simplificado;

9.2 O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Alto Taquari e será publicado no Diário Oficial do Município e conforme o item 2 deste Edital;

9.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda o interesse e as necessidades administrativas até a data limite de validade do Processo Seletivo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado;

9.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari, 22 de Março de 2010.

Mauricio Joel de Sá
Prefeito Municipal